



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 321, DE 05 DE AGOSTO DE 1968

"Que abre no Serviço de Fazenda, um crédito espe-
cial de R\$-1.449,68".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Es-
tado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica Aberto no Serviço de Fazenda, um crédito espe-
cial no valor de R\$-1.449,68 (hum mil, quatrocentos e quarenta e nove cru-
zeiros novos e sessenta e oito centavos), que se destina ao pagamento do
prévio de seguro contra incêndio dos prédios do Paço Municipal, da Câmara,
do Alcazarifado e do Serviço de Água, incluindo móveis e maquinários.


Art. 2º) - O valor do presente crédito, será coberto com recur-
sos provenientes do excedente de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 05 de Agosto de 1968


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARADO CAMPOS
Secretário